



LEI Nº 545/2017

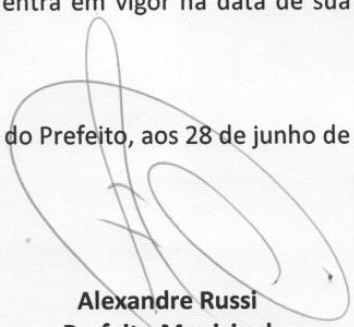
**"Denomida de Armando Martins Ortega
a Feira Municipal de São Pedro da
Cipa/MT."**

A Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º .Fica denominado de "Armando Martins Ortega" a Feira Municipal do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de junho de 2017.


Alexandre Russi
Prefeito Municipal

